DECRETO Nº 16

de 16 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1407/2008 de 09 de Julho de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1407/08 de 07 de Julho de 2008, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

05.1 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013-449051 R$ 1.370.000,00

06.2 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 -339039 R$ 920.000,00

103013042.021 -449051 R$ 14.735,09

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

175124011.018-449051 R$ 137.886,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 16 de Fevereiro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 16/2009 - 16 de fevereiro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em